



O Parque Nacional da Serra do Divisor/Acre: instrumentação preliminar em defesa da implantação de um instituto socioambiental como fortalecimento da Unidade Conservação

Autores:

Rita de Cássia Barros Esteves - PUCCAMPINAS - 14ritaesteves@gmail.com

Vera Santana Luz - PUCCAMPINAS - veraluz100@gmail.com

Resumo:

O Parque Nacional da Serra do Divisor (PNSD) foi criado pelo Decreto Federal nº 97.839, de junho de 1989 com o objetivo de proteger e preservar o ecossistema existente. Localizado a noroeste do Estado do Acre, o Parque ocupa uma área de aproximadamente 843.000 hectares, abrangendo as bacias do Rio Ucayali, no Peru e Juruá no Brasil, cuja vegetação é composta pelo bioma amazônico. Os povos tradicionais que já habitavam o território se dividem em índios, ribeirinhos, posseiros e descendentes de ex-seringueiros. Este artigo ressalta a importância da efetiva preservação ambiental e da manutenção dos povos locais, analisando o Plano de Manejo para uma possível implantação de um instituto socioambiental como alternativa de fortalecimento da proteção, pesquisa científica, educação ambiental e gestão da Unidade de Conservação.

O Parque Nacional da Serra do Divisor/Acre: instrumentação preliminar em defesa da implantação de um instituto socioambiental como fortalecimento da Unidade Conservação

RESUMO

O Parque Nacional da Serra do Divisor (PNSD) foi criado pelo Decreto Federal nº 97.839, de junho de 1989 com o objetivo de proteger e preservar o ecossistema existente. Localizado a noroeste do Estado do Acre, o Parque ocupa uma área de aproximadamente 843.000 hectares, abrangendo as bacias do Rio Ucayali, no Peru e Juruá no Brasil, cuja vegetação é composta pelo bioma amazônico. Os povos tradicionais que já habitavam o território se dividem em índios, ribeirinhos, posseiros e descendentes de ex-seringueiros. Este artigo ressalta a importância da efetiva preservação ambiental e da manutenção dos povos locais, analisando o Plano de Manejo para uma possível implantação de um instituto socioambiental como alternativa de fortalecimento da proteção, pesquisa científica, educação ambiental e gestão da Unidade de Conservação.

INTRODUÇÃO

Este artigo discorre sobre insumos para implantação de um instituto socioambiental como qualificador ambiental para fortalecimento da Unidade de Conservação do Parque Nacional da Serra do Divisor, que abrange os Municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Marechal Taumathurgo e Porto Walter constituindo território de proteção

ambiental de escala expressiva no Estado do Acre. A influência dos municípios nos quais incide esta Unidade de Conservação, estabelecida por Decreto do Ministério do Meio Ambiente, é significativa, pois as pressões e ameaças que as áreas urbanas, rurais e de extração dessas cidades apresentam para o parque, com queimadas, desmatamento e interferência com respeito às populações autóctones, são uma ameaça constante à preservação da biodiversidade e do modo de vida dessas populações. O Plano de Manejo do PNSD realizado pelo ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, responsável pela gestão do parque, partindo da relevância em analisar a gestão territorial, em se tratando de uma área de expansão da fronteira econômica, estabeleceu o planejamento do Parque através de diretrizes, pressupostos e pré-requisitos para tornar possíveis os resultados esperados de acordo com a classificação do Parque em ser uma Unidade de Conservação. Objetiva-se a realização de uma reflexão sobre seus pressupostos verificando a possibilidade de implantação de um instituto socioambiental em localização estratégica no Parque Nacional da Serra do Divisor, como elemento de preservação da biodiversidade e inclusão, com possíveis benefícios e impactos positivos em relação à paisagem natural e às formas de vida local, pretendendo-se que a implantação deste equipamento possa ser um dos elementos de qualificação ambiental, pesquisa e gestão do Parque. Identifica-se a importância do diálogo comprometido com as culturas locais, a articulação à paisagem a preservar, o programa vinculado a preceitos de educação, pesquisa e gestão territorial e a constituição de um arcabouço arquitetônico conveniente considerando fundamentos de uma arquitetura sustentável como programa, constructo, infraestrutura, escala e morfologia.

EVOLUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS NO BRASIL ENTRE 1970 E 2000

A primeira iniciativa concreta de proteção das florestas veio com o Código Florestal Brasileiro, através do decreto nº 23.793 de 1934. Além da criação do Código Florestal, foram aprovados os Códigos das Águas, decreto nº 24.643, e o de Minas, decreto nº 24.642, ambos em 1934 (BRASIL: 1984). A evolução dessas políticas públicas não foi contínua, sofrendo

alterações no decorrer dos anos. O período da década de 50 foi marcado pelo processo de industrialização, aceleração dos impactos socioambientais e a implantação de grandes indústrias que vieram para o Brasil, promovendo intervenções urbanísticas em grande escala (VIANNA, 2008. p.167).

A implantação do novo Código Florestal Brasileiro de 1965, sob responsabilidade do Ministério da Agricultura, estabelecia normas mais específicas de proteção para os recursos naturais em todo o país, com critérios de utilização das áreas para a atividade agroflorestal (FRANCO E DRUMMOND:2009).

O processo de criação e proteção de Parques Nacionais, Florestas e Reservas Nacionais foi abaixo da capacidade do território brasileiro, pois o país tem 516 milhões de hectares de florestas, o que equivale a 60,7% do território nacional (IBGE:2014) e protegeu apenas 2.624,01km², para uma área da nação de aproximadamente de 8.500.000,00 km².

Dois anos após a criação do Novo Código Florestal Brasileiro, o Decreto-Lei nº 289 de 28 de fevereiro de 1967, cria o Instituto Brasileiro do Desenvolvimento Florestal (IBDF), que tinha como objetivo principal a formulação da política florestal para orientar, coordenar e executar medidas necessárias à utilização racional, à proteção e à conservação dos recursos naturais renováveis e ao desenvolvimento florestal do país.

Nos anos 70, durante o governo militar, foram implantados os dois Planos Nacionais de Desenvolvimento (PND's). O primeiro Plano, aprovado pela Lei n. 5.727, tinha como meta "desenvolvimento a qualquer preço", privilegiando especialmente o crescimento do Produto Interno Bruto. O período do I Plano Nacional de Desenvolvimento (BRASIL: 1971) foi de 1972 a 1974. Em seguida, com a aprovação do II Plano através da Lei no. 6.151 de 4 de dezembro de 1974, houve um olhar mais expressivo para a questão ambiental, pois o Brasil nesse período estava vivendo uma crise energética e a meta do II Plano Nacional de

Desenvolvimento (BRASIL: 1974) era “desenvolvimento sem deterioração da qualidade de vida e sem devastação do patrimônio de recursos naturais do país”.

Em paralelo aos PNDs, em 1973 é constituída a SEMA - Secretaria Especial de Meio Ambiente sob hierarquia do Ministério do Interior, que tinha como responsabilidade acompanhar as transformações do meio ambiente, auxiliar os órgãos e entidades ligados à conservação do meio ambiente, desenvolver atividades de fiscalização e elaborar normas e padrões relativos à preservação ambiental.

A proposta do I Plano do Sistema de Unidades de Conservação do Brasil (PSUC)¹ constituído em 1979, teve como base estudos do Instituto Brasileiro do Desenvolvimento Florestal (IBDF). A elaboração do II Plano do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, no ano de 1982 buscou, além dos critérios técnicos já idealizados no primeiro, a criação de novas categorias de manejo.

Para Brito, o I PSUC defendia a necessidade do uso de critérios técnico-científicos na criação das Unidades de Conservação e na definição de suas categorias, além de atender as diretrizes estabelecidas pelo II PND, que defendia a criação de novas áreas protegidas na Amazônia (BRITO, 2003. P.61). O autor ressalta que a proposição de uma segunda etapa do Plano foi motivada pela falta de categorias de manejo que atingissem os objetivos nacionais de conservação da natureza; pelo grande número de terminologias utilizadas para as unidades de conservação, que não eram consensuais quanto à sua definição; pela sobreposição de unidades de conservação de fins diversos; e, ainda, pela confusão de atribuições no âmbito dos poderes executivos federais, estaduais e municipais (BRITO, 2003, p.65).

¹ O plano deveria estabelecer uma estratégia básica para a conservação e manejo dos recursos naturais renováveis e para utilização adequada dos recursos humanos, financeiros necessários à implantação, administração, manutenção e manejo de um Sistema de Unidades de Conservação.

Nota-se que no período de 1970 foram implantadas várias medidas de acompanhamento e proteção do meio ambiente e foi dado um grande passo para a implantação de áreas protegidas no Brasil. O ano de 1979 foi um marco nesse processo, pela aprovação do Decreto n.84.017 (BRASIL: 1979) que instituiu o Regulamento dos Parques Nacionais, cujos objetivos partiram dos conceitos estabelecidos pela 10ª Assembleia Geral da UICN – União Internacional para Conservação da Natureza.

As políticas de preservação, durante a década de 1980, se deram através do PROJETO RADAMBRASIL², e, da Lei 6.938 de 1981 que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, tendo como objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, visando “assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida”.

Segundo Vianna, a criação das APA's (Áreas de Proteção Ambiental) no Brasil acompanhou a proposta de escala mundial da criação das reservas da biosfera. Assim, somente após quatro décadas, desde a criação da primeira área legalmente protegida (o Parque Nacional de Itatiaia, em 1973), surgia a primeira unidade de conservação que permitia, além do manejo e do uso direcionado dos recursos, a possibilidade da presença humana em seu interior (VIANNA, 2008, p. 173).

Em 1985 foi criado o Ministério do Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente (BRASIL: 1985), transformado em Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal em 1993, sendo em 1995 alterado para Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, posteriormente denominado Ministério do Desenvolvimento Urbano e do

² O projeto RADAMBRASIL realizou uma série de inventários sobre as características do ecossistema, com vistas à integração e padronização das informações sobre recursos naturais. Até hoje essas publicações servem como base para estudos em diversas áreas.

Meio Ambiente e passando finalmente a se denominar Ministério do Meio Ambiente, em 1999.

Após o término da ditadura militar e a restituição da democracia no país, o ano de 1988 foi marcado pela Constituição Federal, que dedicou um capítulo ao Meio Ambiente, determinante para a consolidar a política ambiental. Após um ano da Constituição Federal foi criado o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)³ (BRASIL: 1989) que adquiriu as responsabilidades do IBDF – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal e da SEMA - Secretaria do Meio Ambiente, que foram extintos. No mesmo ano da Criação do IBAMA, foi instituído o Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) de forma complementar ao Plano Nacional do Meio Ambiente -PNMA; seu principal objetivo era *“desenvolver os projetos que visem ao uso racional e sustentável dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental no sentido de elevar a qualidade de vida da população brasileira”* (BRASIL: 1979a).

O Governo Federal continuou o processo de implantação de áreas protegidas e de ações no âmbito ambiental. Em 1988 foi incorporada uma nova categoria, a das Áreas de Relevante Interesse Ecológico (ARIE'S) pela Resolução nº 12, de 14 de dezembro deste ano. Posteriormente mais um tipo de Unidade de Conservação foi incorporado, denominando-se Reservas Extrativistas (RESEX) definidas como *“espaços territoriais destinados à exploração auto-sustentável e à conservação dos recursos naturais renováveis por população extrativista”*. (BRASIL: 1990)

No final dos anos 80 e início dos 90 o Governo propôs estudos para implantação de um Sistema Nacional de Unidades de Conservação e uma revisão de 3 fases do Plano do Sistema de Unidades de Conservação - PSUC elaborados pelo IBDF em 1979 e 1982. A implantação da

primeira fase do projeto foi realizada pela FUNATURA⁴ e, em 1988 o IBAMA e FUNATURA constituem uma proposta intitulada “Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) - aspectos conceituais e legais” (FUNATURA, 1989, p. V).

Em 2000, a Lei 9.985 institui o SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação ao qual nos referimos acima. O SNUC promoveu dois grupos de Unidades de Conservação com características específicas: I - Unidades de Proteção Integral; II - Unidades de Uso Sustentável⁵.

O processo evolutivo das políticas públicas ambientais no Brasil ganha força e aparato por meios de decretos e leis entre 1970 e 2000 implantando medidas e diretrizes para a proteção ao Meio Ambiente, constituindo arcabouço considerável, embora sua efetiva implantação sofra problemas em se implantar.

A IMPORTÂNCIA DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL NA CONSOLIDAÇÃO DO TERRITÓRIO ACREANO

As ações sobre proteção dos recursos naturais e os alertas sobre sua finitude, têm sido acentuadas especialmente após a II Guerra Mundial. No Brasil a evolução foi marcante a partir dos anos de 1970 com a implantação de dois Planos Nacionais de Desenvolvimento e a proposta do primeiro Plano do Sistema de Unidades de Conservação do Brasil. A Amazônia sempre foi um dos alvos principais de debates em Congressos Ambientais no âmbito mundial pela sua importância e diversidade natural e cultural notáveis. O Estado do Acre teve papel destacado na economia brasileira no século XIX, com os ciclos da borracha. A exploração da

⁴ A FUNATURA - Fundação Pró-Natureza, tem por missão defender o Meio Ambiente no Brasil, com ênfase na manutenção da diversidade biológica e na melhoria da qualidade de vida da população, contribuindo para o uso sustentável dos recursos naturais em todas as regiões do país, de modo geral, e nos biomas Cerrado e Pantanal, em particular. Disponível em: <<http://www.funatura.org.br/>> acesso em 28 de maio de 2018.

⁵ Detalhamento dos Objetivos e características dos dois grupos de UCs. **Áreas Protegidas**. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/areas-protegidas/sistema-nacional-de-ucs-snuc>. Acesso em: 20 de outubro de 2018.

borracha se dividiu em dois ciclos; o primeiro teve seu auge de 1879 a 1912 quando o território acreano pertencia à Bolívia. O segundo ciclo, conhecido como batalha da borracha, teve um curto período de produção que durou entre 1942 a 1945, marcado pela Segunda Guerra Mundial.

Em 1962 o Presidente João Goulart eleva o Território Federal do Acre⁶ a Estado (ACRE: 2006).

A década de 70 trouxe alterações profundas à região Amazônica, na configuração socioeconômica de sua população, por influência de migrantes oriundos do Sul do Brasil para exploração dos recursos naturais. As comunidades tradicionais, em meados dos anos 90 começaram a apoiar instituições, movimentos e organizações sindicais para impedir a exploração desenfreada da floresta e do território. Os conflitos entre fazendeiros e as populações locais estavam tomando vulto preocupante no Estado, e a resistência das populações tradicionais para defesa do seu território continuaram a se intensificar. Foram fundados os primeiros sindicatos de trabalhadores rurais em Brasiléia, Xapuri, Rio Branco e Sena Madureira. No final dos anos 80 a morte do líder e seringueiro representante do sindicato, Chico Mendes, em 1988, repercutiu nacional e internacionalmente ampliando a visibilidade dos conflitos por terras no Acre e, com isso, as atenções se voltaram para a importância da preservação ambiental e combate à exploração dos recursos naturais (ACRE: 2006).

No ano de 1992 é criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, regido pela Lei nº 1.047 de 6 de julho de 1992 que terá a competência de contribuir na formulação da política municipal de meio ambiente à luz do conceito de desenvolvimento sustentável. Com a criação do COMDEMA, institui-se a Lei nº 1.022, de 21

⁶ O Acre teve um período contingente no início dos anos 70 no século XX, com a vinda de muitos nordestinos, sírios, libaneses atraídos pelo extrativismo da borracha e sulistas para exploração agropecuária na região, onde já existiam grupos indígenas que viviam há mais de cinco mil.

de janeiro de 1992, que “Institui o Sistema Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e o Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e dá outras providências” (ACRE: 2009).

Em 2000 pelo decreto nº 2.242 de 16 junho, institui-se a Comissão de Educação Ambiental do Estado do Acre (ACRE: 2009).

Em 2001 o Estado do Acre cria o Instituto de Terras do Acre-Iteracre, com a finalidade de apoiar a constituição de novas áreas de interesse público como as Unidades de Conservação (Uso Sustentável e Proteção Integral), Projetos de Assentamentos e Terras Indígenas. (ACRE: 2006).

Nos anos 2000 as leis e fiscalizações no território acreano se intensificaram, com objetivo de reduzir os altos índices de desmatamento, caça ilegal, degradação ambiental. O avanço das políticas ambientais a nível federal deixa claro as categorias de Unidade de Conservação, os tipos e formas de manejo, e fortalecem as leis estaduais e municipais do Estado.

Compreendendo o território de acordo com a gestão territorial do Acre (Figura 01), “O Acre expressou sua realidade quanto à distribuição dos recursos naturais, a ocupação da população e a destinação de cada território ocupado, com a construção de um mapa denominado “Subsídios a Gestão Territorial”. Para tanto, levou em consideração um conjunto das informações relativas aos recursos naturais, aspectos socioeconômicos, políticos e culturais analisadas, que foram discutidas e pactuadas entre o governo e sociedade. O “Mapa de Subsídios a Gestão Territorial” aponta no território acreano as melhores possibilidades de uso do território para um desenvolvimento justo e sustentável”. (ACRE: 2010)

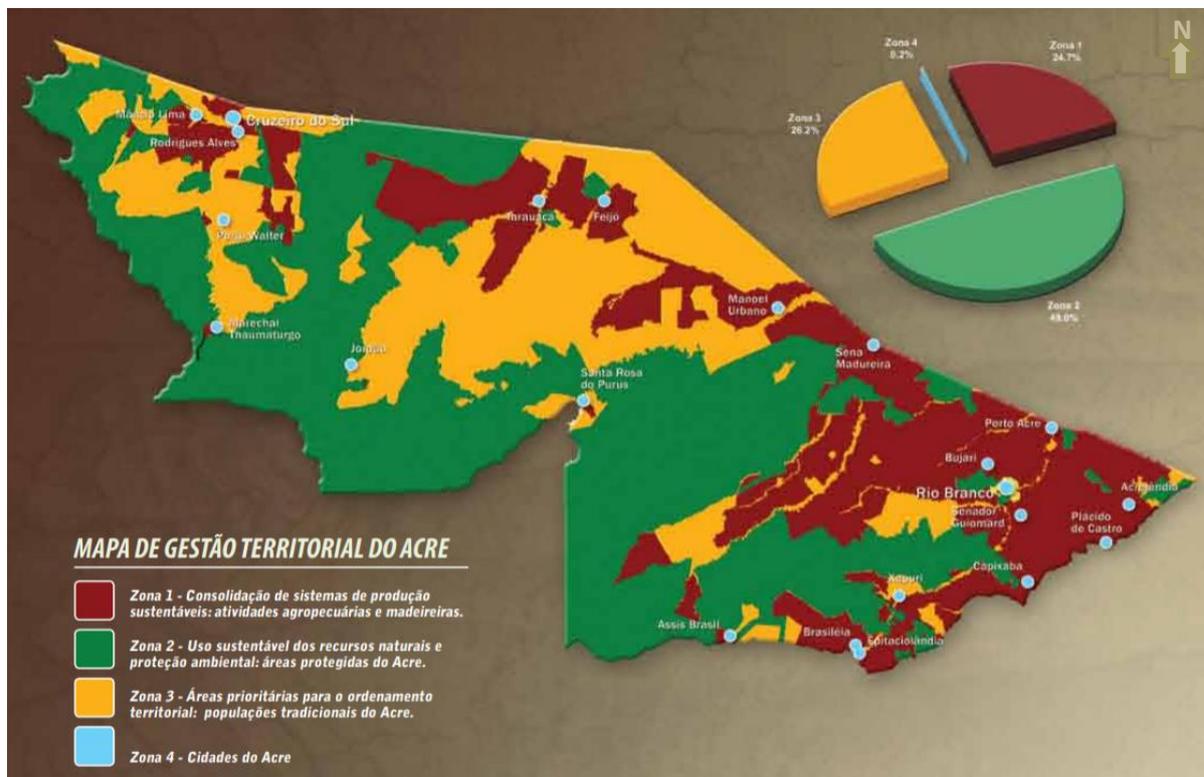


Figura 1 –Mapa de gestão territorial do Acre, Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Acre, 2010.
 Fonte: Base de dados geográficos: Resumo educativo do Zoneamento Ecológico-Econômico do Acre: fase II, 2010.

O Acre tem 87% do seu território preservado (Figura 02) com 18 Unidades de Conservação de Uso Sustentável, 3 Unidades de Conservação de Uso Integral e 36 Terras Indígenas (ACRE: 2010).

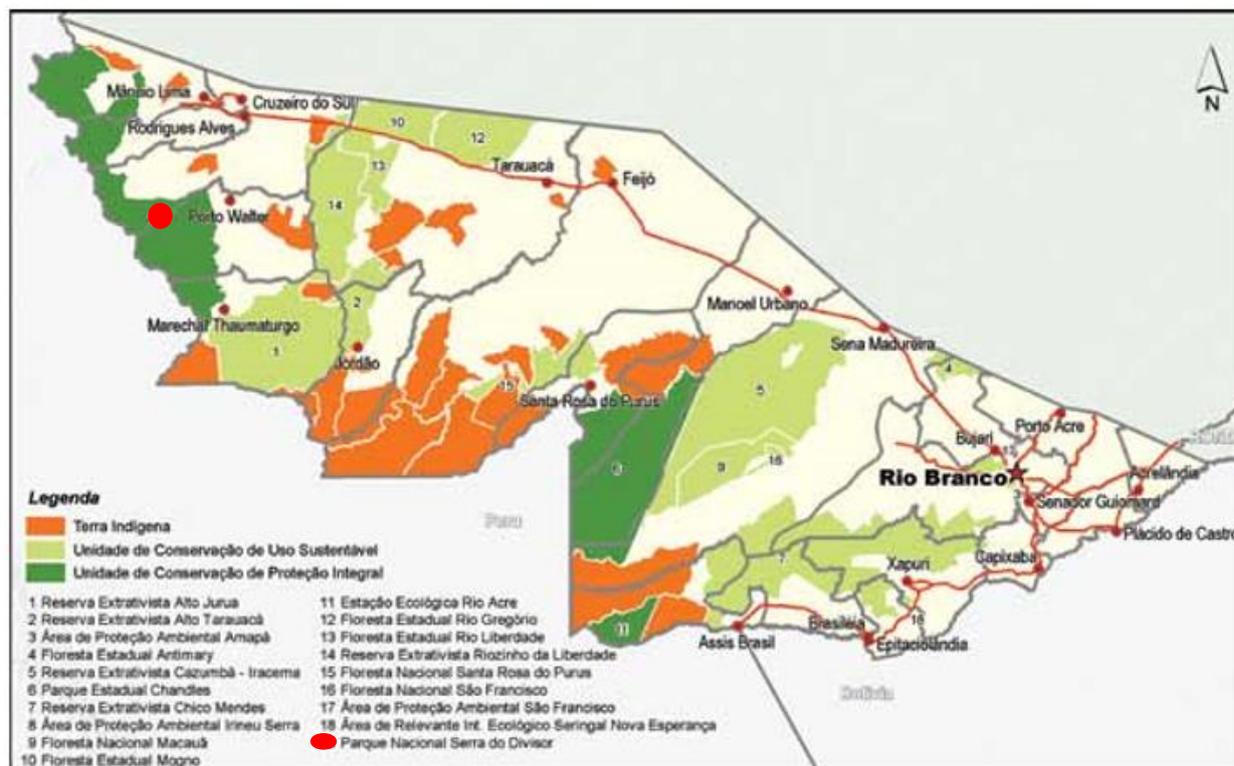


Figura 2 – Mapa do Sistema Estadual de Áreas Naturais Protegidas, Estado do Acre, 2006.
Fonte: Base de dados geográficos do ZEE/AC, Fase II, 2006. (ACRE: 2006). Trabalhada pelas autoras.

As políticas de proteção do meio ambiente são coordenadas pelo SISMAT – Sistema Estadual de Meio Ambiente e Território, com gestão realizada pela SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, que formula políticas socioambientais - de acordo com as diretrizes do SISNAMA – Sistema Nacional de Meio⁷.

Um dos principais programas para fornecer subsídios para o planejamento, uso e ocupação do território a partir das potencialidades e limitações do meio físico, biótico e socioeconômico, definindo estratégias compartilhadas de gestão mediante elaboração participativa é o ZEE – Zoneamento Ecológico Econômico, concebido a partir da hipótese de uma economia sustentável de base florestal, focada na melhoria da qualidade de vida da

⁷ Para uma visão geral das principais legislações em nível estadual do Acre ver compilação em ESTADO DO ACRE: 2009.

população⁸. O Estado tem procurado viabilizar a implementação do ZEE e o monitoramento das ações ambientais pela capacitação e melhoramento físico dos órgãos municipais mediante subsídios através do PRO-ACRE – Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre e do Fundo Amazônia/BNDES (ACRE, 2006).

O uso racional dos recursos naturais, pela hipótese em consubstanciar padrões de desenvolvimento sustentável, regem a Política de Meio Ambiente do Estado do Acre desde 1994, onde:

“Entende-se como manejo sustentado: o conjunto das ações destinadas ao uso dos recursos naturais, com base em processos técnico-científicos comprovados, que garantam a sua renovabilidade e ou a sua perenização e [...] entende-se como desenvolvimento sustentado o conjunto das ações direcionadas ao manejo dos recursos naturais de forma sustentável, com o objetivo de garantir os padrões de qualidade de vida das populações, sem comprometer a possibilidade de acesso a estes recursos, pelas gerações futuras”. (ACRE: 1994).

PARQUE NACIONAL DA SERRA DO DIVISOR E SEU PLANO DE MANEJO

O Parque Nacional da Serra do Divisor-PNSD forma, junto aos Parques Nacionais do Cabo Orange, Montanhas do Tumucumaque, do Monte Roraima e do Pico da Neblina, o conjunto de Parques Nacionais fronteiriços da Amazônia brasileira (ICMBIO: 2012). Criado

⁸ O Zoneamento Ecológico-Econômico do Acre constitui-se num instrumento privilegiado de negociação entre o governo e a sociedade de estratégias de gestão do território. O ZEE-Acre tem a atribuição de fornecer subsídios para orientar as políticas públicas relacionadas ao planejamento, uso e ocupação do território, considerando as potencialidades e limitações do meio físico, biótico e socioeconômico, seguindo princípios do desenvolvimento sustentável.

úmido, a precipitação anual da ordem de 2.200 mm e temperatura média mensal de 26°C no período chuvoso, podendo diminuir 3°C ou 4°C no período seco. Em parte da Serra do Divisor, próximo às franjas da Cordilheira dos Andes, na fronteira com o Peru, o clima é mais úmido e frio. Nos meses de junho e julho a temperatura pode chegar a 7°C, fato surpreendente em se tratando de uma região que fica a apenas 1.000 km da linha do Equador (BRASIL: 1989).

Os acessos aos municípios que abrangem o Parque podem ser feitos por via área, rodoviária e fluvial. Da capital Rio Branco existem voos de companhias nacionais apenas para Cruzeiro do Sul, com duração de 1h30 e serviços de táxi aéreo para os demais municípios. Os acessos rodoviários são feitos pela BR-364, BR-307 e AC-405. Partindo-se de Cruzeiro do Sul, a principal via de acesso ao Parque é fluvial, chegando-se à área norte através do rio Moa e à área sul pelo rio Juruá. O tempo de viagem de barco até o Parque, tanto para a área norte quanto para a área sul altera com a época do ano; em período chuvoso (outubro a abril), para se chegar à confluência do rio Moa com rio Azul (área norte) demora-se em média 12 horas e à confluência do rio Juruá e Juruá-Mirim (área sul) aproximadamente 15 horas. No período de seca (maio a setembro) o nível de água diminui e permite apenas embarcações como canoas ou botes de alumínio, aumentando assim a duração da viagem da área norte para 48 horas e 72 horas para área sul.

A população de 522 famílias (3.115 pessoas) no seu interior e 996 famílias (5.967 pessoas) habitantes do entorno imediato, se divide em índios⁹, ribeirinhos, posseiros e

⁹De acordo com a Comissão Pró-Índio do Acre, existe atualmente uma população aproximada de 17 mil indígenas vivendo em cerca de 200 aldeias, distribuídas em 36 terras indígenas reconhecidas, com uma superfície agregada estimada em 2.439.982 hectares, o que equivale a 16% da extensão do estado. As populações indígenas localizadas nas bacias dos rios Juruá e Purus apresentam uma diversidade cultural e linguística marcada pela presença de 15 povos, cujas línguas pertencem a três famílias linguísticas (Pano, Aruak e Arawá); vivem dos recursos da floresta através da pesca, caça e agricultura. **Povos e Terras Indígenas do Acre**. Disponível em: <<http://cpiacre.org.br/cpi-acre/quem-somos/>>. Acesso em: 07 de abril. 2018.

descendestes de ex-seringueiros, que praticam hoje a agricultura de subsistência, a extração da borracha e de fibras, caça e pesca (MMA, ICMBio: 1998).

A elaboração do Plano de Manejo do PNSD – Parque Nacional da Serra do Divisor se iniciou sob a coordenação e execução do SOS Amazônia, organização não governamental, sendo concluído em 1998. O Plano seguiu as orientações propostas pelo Roteiro Metodológico¹⁰ (IBAMA: 2002) para a elaboração de Planos de Manejo de Unidades de Conservação de Proteção Integral. Caracterizado pelo Roteiro Metodológico, foi necessário enquadrar o Plano às fases 1, 2 ou 3. Ao término das três fases de estudo, o documento do Plano de Manejo deveria apresentar uma estrutura composta por oito capítulos ou encartes. No caso do PNSD a estrutura foi composta por 6 encartes que se justificaram pelo seu enquadramento prévio na Fase 2 do Roteiro Metodológico¹¹.

O Plano de Manejo - Fase 2 do Parque Nacional da Serra do Divisor tem relacionados como objetivos específicos de manejo a Proteção, a Pesquisa Científica, a Recreação e a Educação Ambiental, que poderiam ser bases fundamentais para o estabelecimento de um programa para o projeto de um Instituto Socioambiental.

A administração do PNSD estabeleceu critérios para o planejamento do Parque através de diretrizes, pressupostos e pré-requisitos para tornar possíveis os resultados esperados. No entanto, não houve acompanhamento dessas estratégias preconizadas nem tampouco os resultados esperados, pois a situação fundiária do Parque não está legalizada, especialmente

¹⁰O Roteiro Metodológico de Planejamento para Parque Nacionais, Reservas Biológicas e Estações Ecológicas constitui um documento de referência nacional, destinado a fornecer as bases para a elaboração dos planos de manejo destas categorias de unidades de conservação, não somente federais, mas também unidades estaduais e municipais similares.

¹¹ Detalhes das diversas fases da estrutura e características dos encartes de um Plano de Manejo de Unidades de Conservação de Proteção Integral. **Roteiro Metodológico de Planejamento**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/roteioparna.pdf>. Acesso em: 31 de março. 2018.

porque as parcerias e convênios esperados entre gestores públicos e privados não se realizaram.

Os critérios do Plano de Manejo do PNSD foram estabelecidos a partir dos resultados dos levantamentos de campo para os quais foi utilizada a metodologia Avaliação Ecológica Rápida¹², desenvolvida pela *the nature conservancy*¹³. Foram considerados critérios ecológicos (como riqueza de espécies e diversidade, a presença de espécies de valor especial para a conservação, raras, ameaçadas, endêmicas, de distribuição restrita e exclusiva), a fragilidade, tamanho e representatividade das tipologias vegetais dentro e fora do PNSD, o grau da primitividade em que se encontram, critérios sócios-econômicos e de uso da terra como os padrões da ocupação humana atual, uso da terra e os sistemas de produção atualmente presentes na área.

Com base nesses critérios foram definidas 6 zonas, cada qual a ser conceituada formalmente de acordo com o Regulamento de Parques Nacionais Brasileiros¹⁴, aprovado pelo Decreto Federal Nº 84.017, de 21 de setembro de 1979, que tem como objetivo geral a preservação dos ecossistemas naturais englobados contra quaisquer alterações que os desvirtuem. As zonas estão distribuídas em:

- Zona Intangível: dedicada à proteção integral dos ecossistemas, dos recursos genéticos e ao monitoramento ambiental. Engloba áreas onde a primitividade da natureza

¹² A Avaliação Ecológica Rápida - AER é um instrumento para a seleção de áreas propícias à conservação em função da sua biodiversidade, baseando-se em caracterizações dos meios físico, biótico e socioeconômico, obtidas em um curto período.

¹³A TNC- organização não governamental que trabalha em escala global para a conservação do meio ambiente, tem como principal objetivo a conservação do meio ambiente, em favor da natureza, mas também da humanidade. **Quem é a TNC?** Disponível em: <<https://www.tnc.org.br/quem-somos/index.htm?redirect=https-301>> Acesso em: 02 de Abril de 2018.

¹⁴ Para o total conhecimento do Regulamento dos Parques Nacionais Brasileiro. **Regulamento dos Parques Nacionais Brasileiros.** (BRASIL: 1979).

permanece intacta, não sendo toleradas quaisquer intervenções humanas, representando o mais alto grau de preservação;

- Zona Primitiva: abrange áreas onde tenha ocorrido pequena ou mínima intervenção humana, contendo espécies da flora e da fauna ou fenômenos naturais de grande valor científico;

- Zona de Uso Extensivo: constituída em sua maior parte de áreas naturais, podendo apresentar algumas alterações humanas. Caracteriza-se como uma área de amortização entre a Zona Primitiva e Zona de Uso Intensivo;

- Zona de Uso Intensivo: zona que pode ser constituída tanto por áreas naturais quanto já alteradas pelo homem. No entanto, o ambiente terá que ser mantido o mais próximo possível do natural;

- Zona de Recuperação: Zona que abrange as áreas já consideravelmente alteradas pelo homem. É uma zona provisória e, uma vez restaurada, será incorporada novamente a uma das zonas permanentes;

- Zona de Uso Especial: É aquela que contém as áreas necessárias à administração, manutenção e serviços da Unidade de Conservação, abrangendo habitações, oficinas e outros. Estas áreas serão escolhidas e controladas de forma a não conflitarem com seu caráter natural e devem localizar-se, sempre que possível, na periferia do Parque Nacional.

A implantação de um Instituto Socioambiental como suporte adequado para proteção ambiental, apoio a pesquisas de caráter científico, educação ambiental, contato cultural e visitação, poderia se estabelecer nas zonas nas quais é permitido haver alguma interferência humana, a saber, a Zona de Uso Intensivo ou a Zona de Uso Especial e, dado que o Parque não é dotado de infraestrutura, poderia também se constituir em piloto inaugural de gestão compartilhada, articulando as populações locais em formas solidárias e respeitadas de convívio e colaboração.

REFERÊNCIA PROGRAMÁTICA: ISA - instituto socioambiental

O ISA - Instituto Socioambiental, foi fundado em 1994 sendo uma organização da sociedade civil brasileira sem fins lucrativos, com propósito de solucionar de forma integrada as questões sociais e ambientais. Em 2001 o ISA se tornou uma Oscip - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (ISA:2018).

Com sede em São Paulo e sub-sedes em Eldorado (SP), Brasília (DF), Manaus (AM), São Gabriel da Cachoeira (AM), Boa Vista (RR) e Altamira (PA), tem com a missão de construir soluções sustentáveis para garantir os direitos coletivos, difusos e que valorizem a diversidade socioambiental. O ISA se baseia em 5 linhas de ações para estruturar seus programas, são eles: defesa dos direitos socioambientais; monitoramento e proposição de alternativas às políticas públicas; pesquisa, difusão, documentação de informações socioambientais; desenvolvimento de modelos participativos de sustentabilidade socioambiental e fortalecimento institucional dos parceiros locais. Os programas que o ISA desenvolve estão ligados às questões ambientais e sociais, tais como: Programas de Monitoramento de Áreas Protegidas¹⁵ e Política, Direito Socioambiental¹⁶, Povos Indígenas no Brasil¹⁷, Rio

¹⁵O Programa Monitoramento de áreas protegidas produz, sistematiza e disponibiliza as informações sobre Terras Indígenas (TIs), Unidades de Conservação (UCs), terras militares, glebas do Incra, reservas garimpeiras e outras terras de interesse público. Monitora a situação jurídica, demográfica, projetos governamentais, caracterização ambiental e empreendimentos em TIs e UCs. **Monitoramento de áreas protegidas**. Disponível em: <<https://www.socioambiental.org/pt-br/o-isa/programas/monitoramento-de-areas-protegidas>>. Acesso em: 10 de setembro de 2018.

¹⁶ O ISA, conforme o **Programa de Política e Direito Socioambiental - PPDS** “tem como objetivo promover políticas públicas e assegurar a implementação de direitos que garantam um meio ambiental ecologicamente equilibrado e condições dignas de vida para populações indígenas e tradicionais. Atua nos poderes Executivos, Legislativo e Judiciário, propondo ações judiciais, elaborando análises e estudos, divulgando informações, acompanhando e intervindo na tramitação de projetos de lei, participando de fóruns da sociedade civil e conferências internacionais. As linhas temáticas do programa são: política florestal, áreas protegidas, direitos territoriais indígenas, licenciamento ambiental, energia e mudanças climáticas - REDD”. Disponível em: <<https://www.socioambiental.org/pt-br/o-isa/programas/politica-e-direito-socioambiental>>. Acesso em: 10 de setembro de 2018.

¹⁷ O ISA, conforme o programa **Povos Indígenas no Brasil** “é referência nacional na produção, análise e difusão de informações qualificadas sobre os povos indígenas no Brasil. O ISA mantém, desde o início da década de 1980, pesquisas sobre os índios no Brasil, e também uma ampla rede de colaboradores que contribuiu com informações e artigos para

Negro¹⁸, Vale do Ribeira¹⁹ e Xingu²⁰ como exemplos de engajamento com ações e projetos para um meio ambiente equilibrado e para a melhoria da qualidade de vida.

De acordo com o ISA, seu foco central é a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos.

Baseando-se nas ações, programas e objetivos do ISA, a implantação de um instituto sócio ambiental no Parque Nacional da Serra do Divisor/AC, seria uma alternativa de fortalecimento da proteção, pesquisa científica, educação ambiental, gestão da Unidade de Conservação e a constituição de um arcabouço arquitetônico conveniente considerando

publicações impressas para os sites do tema.” Disponível em: <<https://www.socioambiental.org/pt-br/o-isa/programas/povos-indigenas-no-brasil>>. Acesso em: 18 de outubro de 2018.

¹⁸ O ISA segundo seus programas e em especial o **Programa Rio Negro (PRN)** “Promove e articula processos e múltiplas parcerias a fim de construir uma plataforma de gestão transfronteiriça que visa a melhoria da qualidade de vida, valorização da diversidade socioambiental, segurança alimentar, desenvolvimento de uma economia responsável e produção colaborativa e intercultural de conhecimento na Bacia do Rio Negro. Trata-se de um território de diversidade socioambiental singular e importante para a conservação e salvaguarda do patrimônio socioambiental, cuja extensão é de 71 milhões de hectares compartilhados por quatro países: Brasil, Colômbia, Guiana e Venezuela. São 45 povos indígenas e dois patrimônios culturais do Brasil – Cachoeira de Iauaretê e Sistema Agrícola Tradicional do Rio Negro – além de abrigar o ponto mais alto do Brasil – o Pico da Neblina – lugar sagrado dos Yanomami. Cerca de 65% do território está sob alguma forma de proteção legal: 91 territórios indígenas, reconhecidos oficialmente, e 13 ainda sem reconhecimento, 23 Unidades de Conservação de Proteção Integral e 13 de Uso Sustentável.” Disponível em: <<https://www.socioambiental.org/pt-br/o-isa/programas/rio-negro>>. Acesso em: 18 de outubro de 2018.

¹⁹ O **Programa Vale do Ribeira** “tem como objetivo contribuir para a construção de um modelo de desenvolvimento regional pautado na riqueza socioambiental da Mata Atlântica. Em parceria com associações quilombolas locais, prefeituras e organizações da sociedade civil, propõe e implementa projetos de desenvolvimento sustentável, geração de renda, conservação e melhoria da qualidade de vida das comunidades tradicionais da região. Abrange a Bacia Hidrográfica do Rio Ribeira de Iguape, e o Complexo Estuarino Lagunar de Iguape-Cananéia-Paranaguá, localizados no sudeste do Estado de São Paulo e leste do Estado do Paraná.”. Disponível em: <<https://www.socioambiental.org/pt-br/o-isa/programas/vale-do-ribeira>>. Acesso em: 18 de outubro de 2018.

²⁰ O **Programa Xingu** tem como objetivo “contribuir com o ordenamento socioambiental da Bacia do Rio Xingu, considerando a expressiva diversidade socioambiental que a caracteriza e a importância do corredor de áreas protegidas de 28 milhões de ha que inclui Terras Indígenas e Unidades de Conservação, ao longo do Rio Xingu. Articulando parcerias e promovendo diálogos intersetoriais, o Programa desenvolve projetos voltados à proteção e sustentabilidade dos 26 povos indígenas e das populações ribeirinhas que habitam a região, à viabilização da agricultura familiar, à adequação ambiental da produção agropecuária e à proteção dos recursos hídricos.” Disponível em: <<https://www.socioambiental.org/pt-br/o-isa/programas/xingu>>. Acesso em: 18 de outubro de 2018.

fundamentos de uma arquitetura sustentável como programa, constructo, infraestrutura, escala e morfologia.

Alguns autores defendem a parceria público- privada (SARAIVA:2017) dadas as dificuldades de gestão apresentadas devido à extensão do Parque e de programas federais específicos realmente efetivados, embora o Parque seja protegido e regido por lei. A parceria estabelecida com o ISA nos parece mais frutífera e conveniente do que a articulação de convênios com a iniciativa privada em sentido estrito, que eventualmente poderiam privilegiar aspectos de investimentos voltados à geração de renda a particulares alheios, na práxis, aos compromissos ambientais.

REFERÊNCIAS ARQUITETÔNICAS

Utilizamos como referência, inicialmente, os projetos do Arquiteto Severiano Porto realizados na Amazônia, que conduzirão a outras exemplaridades visando constituir um arcabouço de analogias que possam orientar como projetos realizados, os pressupostos de uma arquitetura articulada ao meio e às especificidades do Parque Nacional da Serra do Divisor, do ponto de vista socioambiental amplo. O arquiteto Severiano Porto é reconhecido pela sensibilizada regionalização, utilização dos materiais locais eco-eficientes, com valorização histórica e cultural da arquitetura vernácula da Amazônia. O arquiteto, se consagrou internacionalmente em 1985, na Bienal de Arquitetura de Buenos Aires, em um período auge dos debates e discussões sobre o regionalismo que, no nosso entender deve se constituir como modelo constante e não como fenômeno episódico.

O trabalho do arquiteto Severiano Porto, iniciado na Amazônia na década de 1960, foi nessa década reconhecido e divulgado, como uma produção brasileira de forte caráter regional e grande valor arquitetônico. (SEGAWA: 1999). Porto, juntamente com alguns outros arquitetos amazônicos, como Milton Monte e João Castro Filho, poderia enquadrar-se no discurso do regionalismo crítico, segundo Segawa (1999). A própria região, por suas riquezas

ambientais, seu relativo isolamento das grandes capitais e população local característica, já favorecia um tipo de construção regionalista.

Segundo o Diário Oficial da Assembleia do Estado do Amazonas, por interesse histórico, arquitetônico e cultural, as construções de Severiano Porto foram oficialmente tombadas, pela Lei promulgada no. 312, de 18 de fevereiro de 2016.

O projeto do Centro Ambiental de Balbina (1983-1988) tem como destaque a aplicação de técnicas desenvolvidas por índios e ribeirinhos, materiais locais e ambientes abertos para o conveniente aproveitamento da ventilação natural.



Figura 03-Centro Ambiental de Balbina. Presidente Figueredo – Amazonas (1983-1988).
FONTE: ArchDaily Brasil, 2016.-acesso em: 01/12/2018.

O projeto Aldeia SOS Amazônia - 1994, une uma linguagem de integração do conjunto de casas ao meio natural. As diversas edificações da Aldeia são interligadas pela circulação coberta construída em madeira e folhas de palmeira.



Figura 04-Aldeia SOS Amazônia-1994

Fonte: Neves, L.O. Disponível em: <http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/17.198/6303>.-acesso em: 01/12/2018.

Segundo Zein (1986) “Observa-se que a experiência na Amazônia foi de extrema importância, e assim foi adquirindo um modo de projetar livre das tendências, e atento às condicionantes locais.” A autora considera o objetivo final da produção de Porto o encontro da arquitetura com o homem, suas necessidades e anseios. “[...] Severiano Porto nos oferece não modelos arquitetônicos a seguir, mas sem dúvida uma proposta para um ‘perfil de arquiteto’, através do exemplo de sua atuação. (ZEIN:1986).

A reflexão sobre exemplaridades de excelência no sentido de compreensão das soluções adotadas, não como modelos, mas como princípios deverá conduzir a hipóteses convenientes e próprias para a constituição de um Instituto Socioambiental no Parque Nacional da Serra do Divisor, aliada, como metodologia, aos preceitos legais e geográficos, socioambientais e históricos conforme propósitos aqui expostos de modo preliminar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como descrito, o Parque Nacional da Serra do Divisor é uma Unidade de Conservação de Proteção Integral que tem como objetivos gerais promover a preservação dos recursos naturais e fomentar atividades de pesquisa científica, educação ambiental recreação. Esta Unidade de Conservação foi recentemente identificada pela UNESCO como potencial

patrimônio mundial mediante avaliação das lacunas na representatividade de áreas protegidas na zona do Neotrópico, que corresponde à América Central e o sul do Caribe. O documento protocolado no governo brasileiro argumenta que, a partir do momento em que uma área é reconhecida oficialmente como Patrimônio Natural fica assegurado um patamar mais elevado de conservação e segurança do território. Este novo status pode potencializar a captação de recursos nacionais e internacionais para proteção, manutenção e segurança, além de promover geração de renda para populações locais por meio do turismo sustentável, para o qual uma série de aparatos deverão ser considerados, no sentido de não descaracterizar, por meio de choque cultural, excesso de contingente turístico ou hábitos discrepantes, os hábitos e universo cotidiano das populações tradicionais envolvidas. Nosso estudo privilegia a pesquisa científica e a visitação estritamente controlada, motivo pelo qual concebe-se a instalação de um Instituto Socioambiental como piloto inaugural de gestão, proteção e investigação, considerando a atividade turística, se não meticulosamente direcionada e controlada, uma ameaça com prejuízos irreversíveis para o Parque.

A investigação sobre insumos para guiar a implantação de um projeto para a constituição de um instituto sócio ambiental como busca de paradigmas de boas práticas de arquitetura e agenciamento ambiental para ecossistemas dessa natureza encontra sustentação em diversos autores. A visão ampliada do significado e responsabilidade do arquiteto em (PIANO: 2009) explicita:

“Para tentar interpretar, ou melhor, entender o tema do “progresso”, basta refletir um instante sobre uma coisa muito, muito simples: a ética. Basta se perguntar: sim, houve um grande progresso técnico e científico neste século que está nos deixando, mas houve um progresso ético e moral equivalente? Infelizmente, a resposta é “não”! A defasagem é justamente essa. Essa é a terrível diferença que corre entre progresso técnico e científico e consciência ética e moral. E veja que desastre. [...] Aí está o grande tema para os próximos anos: começar a preencher o espantoso abismo que se

verifica em nosso crescimento, em nossa modernidade. O abismo entre o progresso científico e tecnológico (que indiscutivelmente houve) e o progresso ético, inexistente”.

Procurar-se-á que a implantação e configuração de um projeto para o Instituto Sócio Ambiental seja caracterizada por necessidades a pautar de acordo com preceitos de preservação no agenciamento apropriado ao contexto, com coerência programática, espacial, construtiva e de infraestrutura correspondentes às características de preservação, a serem reforçadas a partir do Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra do Divisor como alternativa de fortalecimento de gestão, proteção e novas solidariedades sociais. Compreende-se que o respeito às formas de vida presentes, os valores e aspectos de identidade e pertencimento das comunidades tradicionais locais envolvidas e o funcionamento da gestão do Plano de Manejo fundamentam os propósitos para uma implantação de um Instituto Sócio ambiental de caráter participativo e educativo, com contribuição de preservação, de gestão e de atividades que garantam o caráter incluyente e associativo com respeito às populações tradicionais e a possibilidade de configurar uma morfologia e arcabouço construtivo atento aos aspectos climáticos, tributário de técnicas tradicionais como fundamento e cujas necessidades de infraestrutura possam se dar de forma autônoma e autossuficiente onde os predicados de geração de energia, suprimento de água, tratamento de efluentes e gestão de resíduos tenham como princípio o mínimo impacto, mediante procedimentos eco-eficientes baseados na articulação entre tradição e eficiência.

Este artigo tem como base o Projeto de Mestrado em desenvolvimento. Pretende-se, como metodologia, a investigação em campo, além do desenvolvimento dos aspectos apresentados neste texto, que ocorrerá na fase intermediária da pesquisa.

REFERÊNCIAS.

ACRE. **Lei nº 1.117**, DE 26 DE JANEIRO DE 1994. Dispõe sobre a política ambiental do Estado do Acre, e dá outras providências. Rio Branco: 1994.

ACRE. **Lei nº 1.426**, de 27 de dezembro de 2001. Dispõe sobre a preservação e conservação das florestas do Estado, institui o Sistema Estadual de Áreas Naturais Protegidas, cria o Conselho Florestal Estadual e o Fundo Estadual de Florestas e dá outras providências. Rio Branco: 2001.

ACRE. Governo do Estado do Acre. Programa Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Acre. **Zoneamento ecológico-econômico**: aspectos socioeconômicos e ocupação territorial- documento final. V.2, Primeira Fase. Rio Branco: SECTMA, 2006.

ACRE. Procuradoria Geral do Estado. **Coletânea de normas ambientais do Estado do Acre.** / Rodrigo Neves (org.), Procuradoria Especializada do Meio Ambiente. 2. ed., Rio Branco: PGEAC, 2009. 216p. Disponível em: <http://www.ac.gov.br/wps/wcm/connect/6007d48043b6885b80148c58119a6522/Cartilha_Final-Com-index.pdf?MOD=AJPERES>. Acesso em 30/10/2018.

ACRE. Governo do Estado do Acre. Guia para o uso da terra acreana com sabedoria: **Resumo educativo do Zoneamento Ecológico-Econômico do Acre**: fase II (escala 1: 250.000) Rio Branco: Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Acre, 2010. 152p. : il. Disponível em: <http://www.agencia.ac.gov.br/wp-content/uploads/2011/10/downloads_zee_resumo_educativo.pdf>. Acesso em 01/12/2018.

AMAZONAS. **Lei n.312**, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016. Dispõe sobre o tombamento por seu interesse arquitetônico, histórico e cultural das edificações de projetos do arquiteto Severiano Mário Vieira de Magalhães Porto, construídos no Estado do Amazonas, e dá outras providências. Manaus: 2016.

BRASIL. Decreto n.23.793, de 23 de janeiro de 1934. Aprova código florestal. Rio de Janeiro: 1934.

BRASIL. Lei n.5.727, de 4 de novembro de 1971. Dispõe sobre o Primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento – PND (Brasília: 1971).

BRASIL. Lei n. 6.151, de 4 de dezembro de 1974. Dispõe sobre o Segundo Plano Nacional de Desenvolvimento. (Brasília: 1974).

BRASIL. **Decreto n.84.017** de 21 de setembro em 1979. Aprova o Regulamento dos Parques Nacionais. (Brasília:1979). Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnaguimaraes/images/stories/legislacao/decreto_federal_1979_84017.pdf>. Acesso em: 8 de novembro de 2018.

BRASIL. **Decreto n. 91.145**, de 15 de março de 1985. Cria o Ministério do Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente. Brasília:1985.

BRASIL. **Lei. N.7.745**, de 22 de fevereiro de 1989. Dispõe sobre a extinção de órgão e da entidade autárquica, cria o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e dá outras providências (Brasília: Senado Federal: 1989).

BRASIL. **Lei n.7.797**, de 10 de julho de 1989. Cria o Fundo Nacional do Meio Ambiente e dá outras providências. (Brasília: 1989).

BRASIL. **Decreto n. 97.839**, de 16 de junho de 1989. Cria o Parque Nacional da Serra do Divisor. Brasília: 1989.

BRASIL. **Decreto nº 98.863**, de 23 de janeiro de 1990. Cria a Reserva Extrativista do Alto Juruá. Brasília: 1990.

BRASIL. **Decreto n.98.897**, de 30 de janeiro de 1990. Dispõe sobre as reservas extrativistas e dá outras providências. (Brasília:1990).

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. Brasília: 2016.

BRASIL. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Unidades de Conservação**. Disponível em: < <http://www.icmbio.gov.br/portal/biodiversidade/unidades-de-conservacao/biomas-brasileiros.html>>. Acesso em 24 de março de 2018.

BRASIL. **Lei n.5.727, de 4 de novembro de 1971**. Dispõe sobre o Primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento (PND). Brasília: 1971.

BRASIL. **Lei n.9.985**, de 16 de julho de 2000. Regulamenta o artigo 255, Parágrafo 1 incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Brasília: 2000.

BRASIL. Ministério de Meio Ambiente. **Áreas Protegidas**. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/areas-protegidas/cadastro-nacional-de-ucs/consulta-gerar-relatorio-de-uc>>. Acesso em: 20 de março de 2018.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Relatório Parametrizado-Unidade de Conservação**. Disponível em: <<http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=149>> Acesso em: 25 mar.2018.

BRASIL. **Novo Código Florestal, Lei 12.651**, de 25 de maio de 2012. Brasília: 2012.

BRITO, Maria Cecília Wey de. **Unidades de Conservação: intenções e resultados**. 2ª ed. São Paulo: Annablume: Fapesp,2003.

CASSIGNOLI, Renzo; PIANO, Renzo. **Responsabilidade do Arquiteto**. São Paulo: Bei Comunicação, 2009.

Comissão Pró-Índio do Acre. **Povos e Terras Índigenas do Acre**. Rio Branco-AC: CPI-ACRE:2016. Disponível em: <<http://cpiacre.org.br/povos-e-terras-indigenas/>>. Acesso em: 11 de março de 2018.

FRANCO, José Luiz de Andrade e DRUMMOND, José Augusto. **O cuidado da Natureza: a Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza e a experiência conservacionista no Brasil: 1958-1992**. Textos de História, Vol.17, n. 1,2009, pp.59-84.

FRANCO, José Luiz de Andrade e DRUMMOND, José Augusto. **Preocupações com a proteção à Natureza e com o uso dos recursos naturais na Primeira República brasileira**. Textos de História, V, 12, n. ½, 2004.pp. 145-165.

FUNATRA-Fundação Pró-Natureza. **Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC): aspectos conceituais e legais**. Brasília: IBAMA/FUNATURA,1989.

IBAMA. Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. **Roteiro Metodológico para Planejamento de Unidades de Conservação de Uso Integral**. Brasília-DF: IBAMA, GTZ, 1996.110p.

IBAMA. Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. **Roteiro Metodológico de Planejamento: Parque Nacional, Reserva Biológica, Estação Ecológica**. Brasília-DF: IBAMA, GTZ, 2002. 135p.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico,2010**. Microrregião de Cruzeiro do sul. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ac/cruzeiro-do-sul/panorama>>. Acesso em 28 de novembro de 2018.

ISA. **Instituto sócio-ambiental**. Disponível em: <<https://www.socioambiental.org/pt-br>>. Acesso em: 10 de outubro de 2018.

MMA. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra do Divisor**. Rio Branco-AC: ICMBio, 1998. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/>>. Acesso em: 25 de março de 2018.

SARAIVA, Ayri Rando. **Gestão compartilhada no Parque Nacional da Serra do Divisor[Acre]: desafios e oportunidades**. Labor e Engenho, Campinas,SP, V.11, n.1, p.05-17/marc.2017.

SEGAWA, Hugo. Liberdade nas curvas e um ponto de inflexão. **Projeto**, n. 125, p. 76, set. 1999.

SOS AMAZÔNIA. **Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra do Divisor**. Rio Branco-AC: SOS AMAZÔNIA, The Nature Conservancy, IBMA, USAID, 1998(Fase 2).

VIANNA, Lucila Pinsard. **De Invisíveis a Protagonistas**: populações tradicionais e unidades de conservação. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2008.

ZEIN, Ruth Verde. **O pensamento, as críticas, os sonhos e as reivindicações dos arquitetos brasileiros**. Projeto, n. 42, p. 52-60, jul./ago. 1986a.